



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS**  
**COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR**

**PARECER CONJUNTO**

Tratando-se da **Comissão de Legislação e Redação de Leis**, por força dos artigos 91 c/c 249 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas constitucionais, orgânicas e regimentais, os Projetos de Lei Ordinária.

Bem como, quanto à **Comissão de Ética Parlamentar**, em razão dos artigos 91 e 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas éticas e morais os projetos de decreto legislativo concedentes de Títulos de Cidadania ou qualquer outra honraria, encontra-se no âmbito destas Comissões, para os procedimentos regimentais, a seguinte propositura:

- **Projeto de Lei nº 9.859/2024**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que retifica a extensão da Rua Dr. daimar de Lira Oliveira;
- **Projeto de Lei nº 9.880/2023**, de autoria do Vereador Ranilson Enfermeiro, que denomina logradouro nesta cidade e dá outras providências – Rua Deus de Barro;

Os Projetos de Leis acima, após receber **EMENDA SUBSTITUTIVA** recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Ética Parlamentar, atende aos requisitos regimentais e aos termos do Artigo 174 da Lei Orgânica Municipal, obedecendo aos princípios da técnica legislativa e não encontrando óbices para sua aprovação.

Diante do exposto, à unanimidade, emitimos **PARECER FAVORÁVEL, COM SUAS RESPECTIVAS EMENDAS** à proposição legislativa acima nos termos apresentados pela Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Ética Parlamentar.

Vereador **RICARDO LIBERATO**  
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Presidente da  
Comissão de Ética Parlamentar



Vereadora **ALINE NASCIMENTO**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **CARLINHOS DA CEACA**  
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **NELSON DINIZ**  
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

